



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim  
**Secretaria Municipal de Governo**

---

**DECRETO Nº 183, de 30 de junho de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, inciso XII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o terreno próprio, desmembrado de uma porção maior, abrangendo uma área de 132,10m<sup>2</sup>, situado na AREA RURAL (TERRENO) trecho de acesso a comunidade rural do – PORTO PIATO - NESTE MUNICÍPIO, iniciando a descrição deste perímetro, um terreno irregular, medindo 132,10m<sup>2</sup>, com extensão linear de 60,73m e largura máxima de 3,47m. A área desmembrada a ser desapropriada pertence a Senhora MARIA LIDERICA LOPES MELO, portadora de CPF 182.989.664-49 e RG 912.841(RN), conforme a matrícula nº 3.015 e seu consequente registro nº R-1-2760, às Fls. 179, do Livro nº 2-P, de Registro Geral no Primeiro Cartório Judiciário da Comarca de Assú.

Art. 2º - A área referida no artigo anterior tem por finalidade de possibilitar e facilitar o acesso a comunidade do Porto Piató.

Art. 3º - A Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Infraestrutura ficam autorizados a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando a indenização à conta dos recursos previstos no Orçamento do Município, ora em execução.

Art. 4º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim” em 30 de Junho de 2014.

IVAN LOPES JÚNIOR  
Prefeito

DELKIZA ALVES CAVALCANTE  
Secretária Municipal de Governo